



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Conselho dos Direitos da Mulher

ATA

SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER - CDM-DF

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal por videoconferência, tendo como pauta: **1. Abertura; 2. Informes; 3. Palestra sobre Orçamento e Planejamento Governamental, com o Sr. Thiago Conde, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Economia do Distrito Federal; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento.** A reunião remota inicia via aplicativo Google Meet, com a presença das conselheiras do Poder Público: 1. Cláudia Maya (SEDES); 2. Rita de Castro (DPDF); 3. Mônica França (CODEPLAN); 4. Vera Lúcia (SEEDF); 5. Viviane Tobais (SEDF); 6. Luciana Oliveira (SETRAB); 7. Denise Parreira (SEEC). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: 1. Patrícia Oliver (CMCBR); 2. Vilma Alves (CMCBR); 3. Elisabeth Moreno (MULHERES EM SEGURANÇA); 4. Rosa Lima (CEPAI); 5. Ivonete Ribeiro (AMSII); 6. Mara Dall'Negro (FMM-DF); 7. Thaísa Borges (CUT); 8. Vilmaria Pereira (CUT); 9. Alinne Marques (ACOTATO); 10. Lúcia Bessa (ABMCJ). Com a presença da Sra. Dulce Tannuri, da Assessoria Estratégica de Gestão de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher. Com a presença da Sra. Rosatilde Lima, representante da SEGOV e assessora da conselheira Meire Mota. Com a presença da Sra. Raquel Coelho (SSP), representante da Sra. conselheira Rosineide Sá. Com a presença do Sr. Cleidimar Marciano, assessor do Sr. Thiago. Com a presença da Dra. Cíntia Costa e sua assessora Renata Lavareda, do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença da Secretária Executiva do CDM-DF, Michelle Abrantes. E com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná Caldas. A Secretária Executiva dá as boas-vindas a todos presentes na reunião. Dá os informes e pede que as conselheiras sinalizem sua presença por meio do chat do aplicativo. Pede que façam inscrição no chat para requerer a fala, afim de garantir a organização da reunião. A Sra. Patrícia Oliver, Vice-Presidente do CDM-DF, cumprimenta a todos, dá início a reunião e passa a palavra ao Sr. Thiago Conde. O supracitado se apresenta, compartilha um slide Power Point e inicia a palestra. Conta que foi solicitado a ele uma apresentação mais prática de como funciona o orçamento público e planejamento governamental. Explica o que é o Ciclo Orçamentário e como é o seu funcionamento. Esclarece e explana sobre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Informa que o PPA trata as ações que o Distrito Federal irá realizar durante o período de 4 anos. Que a LDO é elaborada anualmente e estabelece os parâmetros para o orçamento a ser elaborado e executado, e integra o PPA E LOA. E que a LOA é também elaborado anualmente mas que define a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros definidos na LDO. Conta que todos esses instrumentos possuem audiência pública específica. A Sra. Vilmaria se inscreve para tirar dúvidas. O Sr. Thiago Conde esclarece sua dúvida em relação aos prazos da LDO e LOA. Expõe as peculiaridades do DF que acumula Receitas de Estados e Municípios; Possui Fundo Constitucional Para Custear Segurança e auxiliar Saúde e Educação; Não possui Poder Judiciário, nem Ministério Público (custeados pela União diretamente). Conta sobre a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Explica sobre a LRF. Explana a sua abrangência. Expõe sobre o Fortalecimento de Instrumentos de Planejamento. E explica sobre aumento das funções desempenhadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias: Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos. Reforço do seu caráter orientativo para a elaboração do orçamento anual. Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Diz que para a lei orçamentária anual foi reforçada a necessidade da mesma ser elaborada de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A Sra. Elisabeth Moreno se inscreve para resolução de dúvidas. O Sr. Thiago Conde a atende. O Subsecretário esclarece sobre a Geração

de Despesas. Conta que o aumento da despesa será acompanhado de: Estimativa do impacto no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; e Declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Afirma que considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Expõe que para a criação de despesas obrigatórias será necessária a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Em relação ao último ano de Governo, cita o Art. 42. que diz: É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Diante da exposição a Sra. Vilmaria Pereira pergunta se a SMDF apresentou ou irá apresentar para a LDO o planejamento de aumento do quantitativo de servidores da Secretaria, tendo em vista as novas Casas da Mulher Brasileira. Afirma que isso deve estar constado no orçamento e que não pode ser apenas uma promessa, deve estar contemplado no planejamento orçamentário. Questiona como trabalhar isso diante da Lei Complementar 173, aprovado no ano passado, e também com a PEC 186 que está em tramitação na Câmara Federal que continuará congelando a proposta de novos concursos públicos. Afirma que há entraves fortes para se ampliar os serviços para as mulheres do DF. O Sr. Thiago Conde responde que no que se refere ao exercício seguinte, deve-se começar a trabalhar na LDO, ao menos as metas e prioridades com relação aos investimentos que se pretendem fazer no ano posterior. E em relação aos concursados, deve estar previsto no anexo 4, com a previsibilidade de quais concursos serão autorizados para tal exercício. Essa construção deve-se dar via SUGEP, para que a mesma coloque esses servidores nas possibilidades de nomeação. A Sra. Secretária Executiva relembra que na última reunião do CDM-DF a Secretária da Mulher havia falado brevemente sobre tal, que estava em articulações para ver a questão orçamentária e novos projetos. Conta que anotou o encaminhamento para que seja pedido oficialmente ao Sr. Alexandre para que as conselheiras tenham uma resposta de forma concisa. A Sra. Lúcia Bessa elogia a palestra, agradece as explicações e faz um elogio à Sra. Vilmaria. O Sr. Thiago Conde disponibiliza o material apresentado na reunião sobre as dicas práticas de Orçamento Público. A Secretária Executiva encaminha-o às conselheiras para estudo. A Sra. Vice-Presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Abrantes, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho, presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA - Matr.0274614-X, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho dos Direitos da Mulher**, em 04/05/2021, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alinne de Souza Marques, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA - Matr.0224398-9, Assessor(a)**, em 11/05/2021, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA ELI PADILHA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA - Matr.0244212-4, Assessor(a) Especial.**, em 11/05/2021, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA - Matr.0165346-6, Coordenador(a) do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher**, em 11/05/2021, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RODRIGUES PARREIRA - Matr.0277558-1, Assessor(a) Especial.**, em 20/05/2021, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58249028)
verificador= **58249028** código CRC= **6058DD86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF